

Novas regras - Portaria nº 60 de 06 de setembro de 2012

Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Portaria nº 60 de 06 de setembro de 2012

Percentuais mínimos de aquisições

Norte e Centro Oeste – 15%

Sudeste e Nordeste – 30%

Sul – 35% (safra 12/13) e 40% (safra 13/14)

Multiplicadores

Aquisições de oleaginosas “não soja” x 2

Aquisições do Nordeste e Semiárido x 2

Aquisições de cooperativas com DAP x 1,2

Situações acumuladas -> (2 x 2 x 1,2 = 4,8)

Portaria nº 60 de 06 de setembro de 2012

Contrato e compra de cooperativas agropecuárias

Podem participar cooperativas que detenham no mínimo 60% de agricultores familiares com DAP em seu quadro de cooperados

Não é automático. Cooperativa precisa se habilitar de acordo com Instrução Normativa nº 01 de 20 de junho de 2011

As aquisições de cooperativas sem DAP não serão multiplicadas por 1,2

Portaria nº 60 de 06 de setembro de 2012

Culturas perenes

Até a sua maturidade produtiva, MDA contabilizará a expectativa de produção da maturidade produtiva da cultura sem multiplicador, *ou, se for opção da empresa, a produção efetiva com o multiplicador*

Portaria nº 60 de 06 de setembro de 2012

**Itens
componentes do
custo de
aquisição**

Serviço de assistência técnica

Sementes/mudas

Adubo

Hora máquina / combustível

Máquinas, equipamentos e benfeitorias para uso coletivo

Pesquisa agropecuária

Portaria nº 60 de 06 de setembro de 2012

**Assistência
técnica**

Aceitação de gastos com assistência técnica anual e sistêmica

**Manutenção e
cancelamento**

O descumprimento de até 1/4 do percentual mínimo de compras necessário poderá ser compensado com compras adicionais do ano precedente ou no ano subsequente

Após cancelamento, o novo pedido de concessão de uso deverá esperar o período de 09 meses a contar da publicação

A previsão em Lei e aspectos de destaque

Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Selo Combustível Social

- **A previsão do SCS em Lei fortalece o instrumento**
- **A inclusão produtiva da agricultura familiar está diretamente ligada aos desafios de diversificação e redução dos desequilíbrios regionais, condicionantes fortes para o aumento de mistura**
- **Há a necessidade de se criar benefícios efetivos para empresas produtoras de biodiesel e de óleos vegetais e coprodutos que diversificam e/ou realizam parcerias com AFs do Norte e Nordeste**
- **Pesquisa e transferência de tecnologia são fundamentais**
- **A inclusão produtiva e a geração de renda para a agricultura familiar pode ser potencializada com o surgimento e/ou a qualificação dos seus empreendimentos coletivos**

Obrigado!

André Grossi Machado
Coordenador-Geral de Biocombustíveis
CGBIO/DGRAV/SAF/MDA

andre.machado@mda.gov.br

+55 61 2020 0272

www.mda.gov.br/saf

Dieter Metzner
Consultor para o Biodiesel em MT
065 - 81124998